



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16466/2011 - 22594**
Usuário: **CARLOS AUGUSTO PEREIRA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 250 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **cisterna**, com **7 metros** de profundidade, localizado na **Av. Anchieta Q. 08, Lt. 23, Casa 02-B, Cardoso II**, nas coordenadas geográficas **16°46'10,0"S e 49°18'11,0"W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Carlos Augusto Pereira, CPF 220.184.921-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente